



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 158/2016 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1050/2015 de 10/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1050/2015 de 10/12/2015, a saber:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.121 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza da Despesa: 3.1.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos
Fonte: 0.1.0001 – Recursos Ordinários
Despesa: 83 R\$ 3.100,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.121 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Recursos Ordinários
Fonte: 0.1.0001 – Recursos Ordinários
Despesa: 85 R\$ 3.100,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 06 de setembro de 2016.


FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

